

# PODER LEGISLATIVO



## *Assembleia Legislativa do Estado do Paraná*

**PROJETO DE LEI**

**Nº: 424/2016**

**AUTORES:** DEPUTADO GILBERTO RIBEIRO

**EMENTA:**

PROÍBE A EXIGÊNCIA DO USO DE SALTO ALTO NO HORÁRIO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROCOLO Nº: 4538/2016**

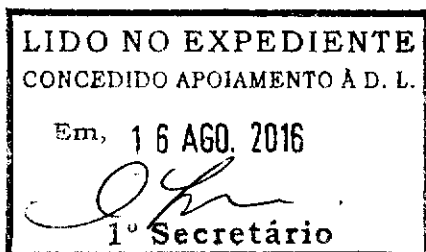




**Assembleia Legislativa do Estado do Paraná**  
Gabinete do Deputado Gilberto Ribeiro



**PROJETO DE LEI Nº 424/2016**



Proíbe a exigência do uso de salto alto no horário de trabalho no âmbito do Estado do Paraná e dá outras providências.

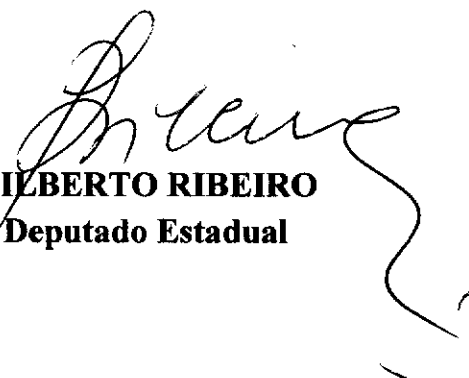
**Art. 1º** Ficam proibidos, os empregadores e relacionados, a exigirem o uso de salto alto por suas funcionárias do sexo feminino durante o cumprimento do expediente de trabalho.

**Art. 2º** - No caso de descumprimento desta lei, serão aplicadas as seguintes sanções:

- I – multa no valor de 500 (quinhentos) UPF/PR, na primeira ocorrência;
- II – multa em dobro, no caso de reincidência.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2016.

  
**GILBERTO RIBEIRO**  
Deputado Estadual



**JUSTIFICATIVA**

O referido projeto de lei tem como principal objetivo proibir a exigência do uso de salto alto para funcionárias de qualquer ramo em todo o Estado do Paraná.

O salto alto é muito utilizado pelas mulheres, inclusive no horário de expediente de trabalho. Todavia, a utilização desse tipo de calçado pode gerar alguns problemas para a saúde, e infelizmente, em alguns casos, os empregadores e gerentes obrigam suas funcionárias a utilizar esse acessório.

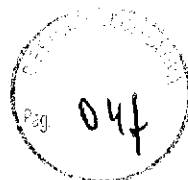
Os pés são frequentemente acometidos por diversas doenças. E o salto alto auxilia para o aparecimento destas, além de enfermidades na coluna, que é o eixo de sustentação do corpo. Além disto, também causa o encurtamento dos músculos da panturrilha.

O uso contínuo do salto alto causa dores na coluna, calcanhar e também o chamado “esporão de calcanhar” porque o salto não tem proteção contra o impacto do pé no chão. Também não oferece proteção para o calcanhar, disse Juceline Nóbrega. Os saltos também causam a “fascite plantar” por causa do impacto e do uso prolongado. Outro problema muito comum causado pelos saltos é a entorse, as famosas “viradas de pé”, muito comuns entre as mulheres. Ainda, os saltos não dão estabilidade para o pé e deixam as mulheres com o centro de gravidade muito para frente. As calçadas daqui possuem muito desnivelamento, o que propicia quedas.

Assim, visando melhora na qualidade de vida de nossas paranaenses trabalhadoras, contamos com o apoio para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2016.

  
**GILBERTO RIBEIRO**  
**Deputado Estadual**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Certifico que o presente expediente, protocolado sob nº 4538/2016 – DAP, em 16/8/16 foi autuado nesta data como Projeto de Lei nº 424/2016.

Curitiba, 16 de agosto de 2016.

*Fátima Vicente*  
Fátima Vicente  
Matrícula 40.154

Informamos que revendo nossos registros, em busca preliminar, constatamos que o presente projeto:

- guarda similitude com \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- guarda similitude com a(s) proposição(ões) em trâmite  
\_\_\_\_\_
- guarda similitude com a(s) proposição(ões) arquivada(s) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- não possui similar nesta Casa.
- dispõe sobre matéria que sofreu rejeição na presente Sessão Legislativa.

*Danielle Requião*  
Danielle Requião  
Matrícula 13071

- 1- Ciente;
- 2- Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Curitiba, 17 de agosto de 2016.

*Dylliardi Alessi*  
Dylliardi Alessi  
Diretor Legislativo

Centro Legislativo Presidente Anibal Khury  
Diretoria Legislativa

Praça Nossa Senhora de Saete, s/n, Ed. Palácio XIX de Dezembro – 3º Andar  
Curitiba – PR – CEP: 80530-911 – Telefone: (41) 3350-4138.